

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 de junho de 2019

Tribunal Pleno do TJES aprova resolução que institui o PJE no 2º grau - AASP

Fonte Oficial: AASP .

?Os textos, informações e opiniões publicados neste espaço são de total responsabilidade do(a) autor(a). Logo, não correspondem, necessariamente, ao ponto de vista do Portal do Magistrado.

Site:

<https://portaldomagistrado.com.br/2019/06/03/tribunal-pleno-do-tjes-aprova-resolucao-que-institui-o-pje-no-2o-grau-aasp/>

Informatização de processos chega à segunda instância no TJES

Até o final deste ano, os novos processos que chegarem ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** passarão a tramitar por meio de um sistema informatizado, dispensando o papel. Nesta segunda-feira (3), foi publicada no Diário da Justiça a autorização para a implantação de uma nova etapa do Projeto Judicial Eletrônico (PJe), que agora chegará aos processos de 2º grau do **Poder Judiciário**.

Desenvolvido pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** em parceria com os Tribunais e a Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**), este sistema eletrônico já é utilizado em 99 unidades judiciárias do Estado, em sua maioria em juizados especiais.

De acordo com o **TJES**, até agora mais de 107,3 mil processos de primeiro grau já foram peticionados de forma totalmente informatizada. No entanto, não haverá digitalização de processos. Os que existem de forma física continuarão tramitando dessa maneira.

MIGRAÇÃO

O avanço do sistema sobre o segundo grau dependerá de ajustes. Por isso, a partir de agora será iniciada a fase de migração da versão do sistema, a fim de que até o final do ano ele já esteja disponível no Tribunal de Justiça.

Com a mudança, os advogados, que hoje precisam se dirigir ao setor de protocolo, poderão fazer as petições e acompanhar os processos pela internet. Para acessarem o sistema, os magistrados, advogados, servidores ou partes que precisarem atuar nos novos processos devem ter uma certificação digital.

De acordo com o **TJES**, o uso da tecnologia da informação poderá reduzir custos e dar celeridade às tramitações, já que atividades como juntadas de petições e juntadas de decisões proferidas por Cortes Especiais ou pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**) não serão mais necessárias.

O PJe também elimina a necessidade de contagem e prestação de informações gerenciais para órgãos de controle, como as corregedorias e os conselhos. O sistema permite, ainda, a execução de tarefas de forma paralela ou simultânea por várias pessoas, elencou o órgão em nota.

OUTRO PROJETO

Esta não é a única mudança em curso no Judiciário em função das tecnologias. O **TJES** também anunciou, desde o final do ano passado, que cerca de 35 mil processos de execução penal no Espírito Santo passarão por um processo de digitalização.

Na ocasião, o presidente do **STF** e do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, esteve no Estado para assinar o acordo que formalizou a adesão do **TJES** ao projeto Penas Inteligentes, cujo objetivo é trazer agilidade aos trâmites de processos de execução penal no Estado.

A informatização permitirá, por exemplo, que não haja necessidade de transferência de processos em casos de transferências de presos, já que todas as informações estarão em um sistema.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/06/informatizacao-de-processos-chega-a-segunda-instancia-no-tjes-1014183794.html>

CÂMARA DE LINHARES

Juiz bloqueia bens de vereador de Linhares

O juiz da Vara da Fazenda Pública Estadual de Linhares, Thiago Albani Oliveira, determinou o bloqueio dos bens – o valor não foi informado – do vereador Tobias dos Santos Cometti (PSDC), em uma ação em que o Ministério Público (MP-ES) alega que ele estaria pagando o salário a “servidores fantasmas”. Procurado, Tobias não comentou.



| OPERAÇÃO NEXUS |

COAF APONTOU INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ES

Obras do Caminhos do Campo de 2010 a 2018 estão na mira

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) ganhou os holofotes, nos últimos meses, após ter apontado uma movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão de um ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), e também por conta dos debates sobre o deslocamento do órgão do Ministério da Fazenda para o Ministério da Justiça, e seu posterior retorno para a área econômica, após a votação da Medida Provisória da reorganização administrativa do governo federal.

No Estado, o órgão de inteligência financeira foi o responsável por dar o importante pontapé, em 2015, para as investigações que em 2018 resultariam na Operação Nexus.

Deflagrada pelo Ministério Público Estadual (MPES), a operação denunciou o pagamento de propina por empresários do ramo da construção civil para, em conjunto, dominarem o setor em regime de cartel nas obras de construção de estradas, principalmente no programa "Caminhos do Campo", tocado pela Secretaria de Estado de Agricultura (Seag). As fraudes investigadas são de 2010 a 2018.

Tudo começou a partir de um relatório de inteligência financeira do Coaf, discriminando movimentações atípicas e indícios de uma associação criminosa que causava a lesão aos cofres públicos estaduais em favor de particulares, que eram sócios de empresas contratadas com o Estado e municípios.

O relatório foi usado como base para uma notícia de fato, encaminhada pela delegacia de Polícia Fede-



Integrantes do Gaeco, da PM e do Cade durante investigações da Nexus, que denunciou recebimento de propinas

ral, para a Procuradoria-Geral de Justiça.

No documento, o Coaf identificou que o empresário denunciado Marcos Vinícius Alcântara de Souza, sócio da empresa Connect Construções e Incorporações Ltda, do ramo de construção civil, tinha registrado movimentações atípicas de R\$ 8,54 milhões em um período de cinco meses, de outubro de 2011 a março de 2012.

Neste mesmo período, o órgão teve outra suspeita das movimentações do empresário, da ordem de R\$ 8,55 milhões. Alguns dos pagamentos que acenderam o alerta foram transferências milionárias e atípicas feitas pela filha do empresário.

O Coaf também levou em consideração que Marcos Vinícius é engenheiro com renda informada de R\$ 30 mil, e patrimônio de R\$ 10 milhões, já possuindo uma condenação em primeiro grau por crime de responsabilidade, no

R\$ 1,39 MILHÃO

Foi o valor apontado, em auditoria do Tribunal de Contas, de dano ao erário em alguns contratos da Seag.

município de Mendes Pimentel, em Minas Gerais.

COMO SÃO

Como o Coaf atua eminentemente na prevenção e combate à lavagem de dinheiro, os Relatórios de Inteligência Financeira produzidos pelo órgão são protegidos por sigilo, e têm como destinatárias as autoridades competentes para investigação, que fazem uma averiguação mais aprofundada.

O Coaf comunica apenas indícios. Quem conclui pela existência ou não de algum ilícito são os órgãos competentes por meio da devida investigação, via de regra o

Ministério Público e a Polícia Federal.

O Coaf também recebe comunicações de todos os bancos, automaticamente, independentemente de qualquer análise, se houver movimentações em espécie de valor igual ou superior a R\$ 50 mil.

Fazem parte do Coaf o presidente do plenário, que é indicado pelo presidente da República, e outros 11 conselheiros, que devem ser servidores públicos de reputação ilibada e integrantes do quadro de pessoal efetivo de órgãos como a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Banco Central, Controladoria-Geral da União (CGU), entre outros.

AS FRAUDES

De acordo com a denúncia do Ministério Público, que foi recebida pela Justiça no último dia 22 de maio, tornando os sete investigados réus, o empresário Marcos Vinícius recebia informa-

R\$ 4,18 MILHÕES

É o valor pedido pelo Ministério Público a título de condenação para a reparação dos danos materiais gerados.

ções privilegiadas e colaboração de quatro servidores para fraudar contratos do programa "Caminhos do Campo", pagando, como contrapartida, valores ao à época, coordenador de Projetos e Subsecretário de Estado da Agricultura.

Auditorias feitas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCES) também demonstraram superfaturamento, execução do serviço em qualidade inferior ao contratado, e outras irregularidades.

A reportagem tentou contato com o empresário Marcos Vinícius e seus advogados, mas não conseguiu retorno.

SAIBA MAIS

COAF

► O que faz

Recebe informações de bancos, lojas de carros, imobiliárias e outros estabelecimentos sobre movimentações financeiras e cruza dados para subsidiar as autoridades.

AÇÕES COM O COAF NO ESTADO

► Operação Caxangá, 2016

Suspeitas de fraude de R\$ 500 milhões por empresas do setor de plástico e embalagens. A partir do Coaf, a PF notou que as firmas não tinham sedes compatíveis com as operações alegadas.

► Evasão de divisas, 2017

MPF ajuizou ação penal contra quatro pessoas, após identificar evasão de divisas. A investigação começou com dados do Coaf. Sigilos quebrados, foi pega movimentação de R\$ 95 milhões.

► Operação Robusta, 2013

Investigação do MPES atacou fraudes na exportação de café, com cifra superior a R\$ 100 milhões. Operação se desdobrou em ES, MG e RJ.

► Op. Sanguinello, 2014

Investigações do MPES citaram "esquema de empresas fantasmas" para formar um "império milionário com recursos que pertenceriam ao Fisco". Prejuízos foram estimados em R\$ 200 milhões.

► Operação Âmbar, 2015

Resultado de investigação sobre suspeita de sonegação superior a R\$ 1,5 bilhão no setor de rochas.

| OPERAÇÃO NEXUS |

Governo adota medidas para evitar fraudes

Estado endureceu as regras para reuniões entre servidores e empresas de engenharia

▲ NATÁLIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

Após dois servidores e dois ex-servidores do governo terem se tornado réus, no âmbito da Operação Nexus, que desvendou um esquema de corrupção nas obras da Secretaria de Estado da Agricultura (Seag), o governo afirmou que possui hoje uma nova portaria em vigor, de janeiro de 2019, estabelecendo critérios mais rígidos para o contato e possíveis reuniões entre o governo e as empresas de engenharia.

Após a operação, realizada em julho do ano passado, a Justiça aceitou a

denúncia contra os quatro então servidores da Seag e três empresários.

Os servidores são réus por associação criminosa, corrupção passiva e fraude a licitações.

De acordo com o Ministério Público, entre 2010 e 2018, o empresário Marcos Vinícius Alcântara de Souza, citado como o coordenador do grupo, recebeu informações privilegiadas e a colaboração dos servidores Eduardo Chagas, Roberto Carlos Leite, Gimenes Vasconcelos e Bruno Carnielle para fraudar a execução contratual no âmbito da Seag.

Essas fraudes resultaram no superfaturamento e direcionamento contratual ou ainda pela execução do serviço em qualidade inferior àquele efetiva-

mente contratado.

Ao aceitar a denúncia, a Justiça também determinou o afastamento cautelar dos servidores públicos pelo prazo de 180 dias.

RESPOSTA

A Secretaria de Agricultura afirmou que desde o começo de 2019 tem tomado medidas administrativas para melhorar a transparência e eficiência, como a criação de normas de segurança.

“No dia 9 de janeiro, foi publicada no Diário Oficial a Portaria 001-R, que normatiza o atendimento das empresas e impede que elas tenham contato com os engenheiros, fiscais ou qualquer outro servidor responsável por contratos sem que tudo seja registrado e documentado. A Portaria estabelece



Documentos foram recolhidos durante a investigação da Operação Nexus

7 RÉUS

Foi o total de denunciados na Operação Nexus. Eles responderão por fraudes na Secretaria de Agricultura (Seag).

ainda que as reuniões com as empresas sejam realizadas em dia e horário fixos, na Seag, sempre durante o expediente”, explicou.

Além disso, o governo declarou que o departamento jurídico da Secretaria protocolará um docu-

mento hoje no Ministério Público do Espírito Santo (MPES), relatando as medidas que estão adotando para ter lisura no processo.

Por fim, a Seag enviará para a Secretaria de Controle e Transparência (Secont) todos os contratos que envolvem as empresas citadas no caso, com o objetivo de descobrir se existem mais irregularidades.

Após a decisão judicial de recebimento da denúncia, o servidor Eduardo Chagas foi devolvido para seu órgão de origem, o Idaf, para que fossem tomadas providências.

Ele foi subsecretário da Seag na gestão passada, e seria próximo ao ex-secretário Octaciano Neto.

Bruno Carnielle era funcionário em designação temporária e não terá o contrato renovado. Já Roberto Carlos Magalhães Leite e Gimenes Vasconcelos não fazem mais parte do quadro de servidores da Seag desde janeiro.

Todos os denunciados foram procurados, mas a reportagem não conseguiu contato. O ex-secretário Octaciano também não atendeu as ligações.

Sete viram réus por fraudes em obras públicas do ES

Sete pessoas, entre elas empresários e servidores públicos, viraram réus por fraudes em obras do Programa Caminhos do Campo, da Secretaria de Estado da Agricultura (Seag). Elas são suspeitas de participarem de um esquema ilícito de superfaturamento e/ou direcionamento contratual, além de lavagem de dinheiro vindo de fraudes, cartel e improbidade administrativa.

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), apresentou denúncia à Justiça, no último dia 22. O juízo da 6ª **Vara Criminal** de Vila Velha aceitou a denúncia e determinou o afastamento cautelar dos quatro servidores públicos pelo prazo de 180 dias.

O esquema fraudulento nas obras de pavimentação asfáltica teria funcionado entre os anos de 2010 e 2018.

De acordo com o MPES, os empresários Marcos Vinicius Alcantara de Souza e João Batista Amigo de Souza, sócios e administradores, respectivamente, da Connect Construções e da Incorporações LTDA e K&K Construtora LTDA ME, e Luiz Claudio Argolo de Souza - procurador/representante da Connect Construções e Incorporações LTDA até o ano de 2015 - fraudavam a contratação e a execução de obras de pavimentação asfáltica por meio do pagamento de propina aos servidores da Seag.

Segundo o texto da denúncia, durante o período investigado, os servidores públicos Eduardo Chagas (subsecretário), Roberto Carlos Leite (gerente de Pavimentação e Conservação de estradas rurais), Bruno Carniele Filete e Gimenes de Faria Vasconcelos (fiscais de obras), favoreciam as empresas de Marcos e João Batista.

As investigações apontaram para superfaturamento e/ou direcionamento de contratos ou ainda execução de serviço em qualidade inferior àquele efetivamente contratado.

"Assim, identificou-se a existência de um esquema criminoso de lavagem de valores provenientes de fraudes em obras públicas geridas pela Seag, mediante pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos por condutas omissivas, com

enriquecimento ilícito de particulares e manifesto dano ao erário", disse a denúncia.

O **Ministério Público** apontou que as apurações indicam que os investigados definiam previamente qual das empresas venceria as licitações na Seag e em outros órgãos públicos. Os demais concorrentes apenas apresentavam propostas fictícias ou suprimiam as propostas no decorrer da licitação, para, desta forma, dividirem o mercado entre si.

O promotor de Justiça do Gaeco e responsável pela Operação Nexus, Vitor Anhoque Cavalcanti, explicou que as buscas e apreensões tiveram como alvos três empresas e cinco endereços de pessoas físicas.

CARTEL

Além das investigações por fraude realizadas pelo MPES, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) apura uma possível formação de cartel entre as empresas que participavam das licitações.

De acordo com o superintendente-geral do Cade, Alexandre Cordeiro, a prática de cartel se deu, principalmente, devido aos acordos de fixação de preços, divisão de clientes e apresentação de propostas de cobertura e supressão de propostas.

Em regra, no cartel, a sanção administrativa aplicada pelo Cade pode chegar a multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto da empresa no ramo de atividade que ela atua. E quando a gente não encontra o ramo de atividade ou quando a empresa não tem faturamento, a multa pode chegar até a R\$ 2 bilhões. Isso com algumas outras penas, como proibição de contratar com administração pública pelo prazo inferior a cinco anos, destacou.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/06/sete-viram-reus-por-fraudes-em-obras-publicas-do-es-1014183664.html>

Consumidor do Noroeste do ES será indenizado após encontrar larvas dentro de lata de milho

Foto: Foto: Reprodução **TJES**

Uma empresa do ramo alimentício foi condenada a indenizar um consumidor do Noroeste do Estado que encontrou larvas dentro de uma lata de milho em conserva.

Uma juíza do **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Barra de São Francisco estabeleceu em R\$2.000 a indenização por danos morais.

A magistrada entendeu que o evento causou mais do que aborrecimento ao consumidor. "Nitidamente, se trata de produto impróprio para o consumo, seja porque o consumidor, ao comprar a lata de milho, não espera ingerir larvas, por mais inofensivas que eventualmente possam ser à saúde; seja pelo sentimento de desgosto causado ao consumidor ao observar um corpo estranho no alimento que pretendia consumir", destacou.

Com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**

Uma empresa do ramo alimentício foi condenada a indenizar um consumidor do Noroeste do Estado que encontrou larvas dentro de uma lata de milho em conserva.

Uma juíza do **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Barra de São Francisco estabeleceu em R\$2.000 a indenização por danos morais.

A magistrada entendeu que o evento causou mais do que aborrecimento ao consumidor. "Nitidamente, se trata de produto impróprio para o consumo, seja porque o consumidor, ao comprar a lata de milho, não espera ingerir larvas, por mais inofensivas que eventualmente possam ser à saúde; seja pelo sentimento de desgosto causado ao consumidor ao observar um corpo estranho no alimento que pretendia consumir", destacou.

Com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**

Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/consumidor-do-noroeste-do-es-sera-indenizado-apos-encontrar-larvas-dentro-de-lata-de-milho-04062019>

Consumidor será indenizado após encontrar larvas dentro de lata de milho no ES

Redação Folha Vitória

Uma empresa do ramo alimentício foi condenada a indenizar um consumidor do Noroeste do Estado que encontrou larvas dentro de uma lata de milho em conserva.

Uma juíza do **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Barra de São Francisco estabeleceu em R\$2.000 a indenização por danos morais.

A magistrada entendeu que o evento causou mais do que aborrecimento ao consumidor. "Nitidamente, se trata de produto impróprio para o consumo, seja porque o consumidor, ao comprar a lata de milho, não espera ingerir larvas, por mais inofensivas que eventualmente possam ser à saúde; seja pelo sentimento de desgosto causado ao consumidor ao observar um corpo estranho no alimento que pretendia consumir", destacou.

Com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**

Site:

<https://novo.folhavitória.com.br/geral/noticia/06/2019/consumidor-do-noroeste-do-es-sera-indenizado-apos-encontrar-larvas-dentro-de-lata-de-milho>

Após encontrar larvas em lata de milho, consumidor será indenizado em Barra de São Francisco (Últimas)

A ação foi julgada pelo **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Barra de São Francisco.

Uma empresa do ramo alimentício foi condenada a indenizar um consumidor que adquiriu uma lata de milho em conserva imprópria para consumo. Segundo os autos, o autor encontrou larvas no interior da mercadoria. Uma juíza do **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Barra de São Francisco estabeleceu em R\$2000 a indenização por danos morais ao requerente.

A magistrada entendeu que o evento causou mais do que mero aborrecimento ao consumidor. "Nitidamente, se trata de produto impróprio para o consumo, seja porque o consumidor, ao comprar a lata de milho, não espera ingerir larvas, por mais inofensivas que eventualmente possam ser à saúde; seja pelo sentimento de desgosto causado ao consumidor ao observar um corpo estranho no alimento que pretendia consumir", destacou, julgando procedente o pedido autoral.

Processo nº 0005070-82.2017.8.08.0008

Fonte: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Site: <https://www.gazetadonorte.com/apos-encontrar-larvas-em-lata-de-milho-consumidor-sera-indenizado-em-barra-de-sao-francisco/>

ANÁLISE DAS CONTAS DE 2016

Audifax tem novo desafio, agora no TCES

Tribunal retoma hoje o julgamento das contas do prefeito da Serra referentes a 2016

▲ VINÍCIUS VALFRÉ
vpereira@redgazeta.com.br

O Tribunal de Contas do Estado (TCES) retoma, hoje, o julgamento da prestação de contas de 2016 do prefeito da Serra, Audifax Barcelos (Rede). O processo tem dois votos pela rejeição e um pela aprovação, mas com ressalvas. O resultado pode afetar a relação com a Câmara e as pretensões eleitorais do redista.

A análise do tribunal é importante porque ela tem diretamente a ver com a Câmara da Serra, onde Audifax vem enfrentando crises. É que o TCES oferece apenas um parecer. Quem julga as contas é o Legislativo. Para mudar um parecer do tribunal são necessários dois terços dos vereadores.

Além disso, são atos de 2016 que estão sendo usados pela Câmara para abrir oito comissões pro-

cessantes contra Audifax, uma briga que se desdobra na Justiça. Só que a referência da Câmara é denúncia de ex-servidor colocada em menos de três magras páginas de papel.

No mandado de segurança por meio do qual Audifax conseguiu na Justiça, temporariamente, a suspensão das comissões, o Ministério Público Estadual (MPES) entendeu haver erros na condução dos procedimentos pela Câmara. A oposição quer uma comissão para cada uma das oito alegações do denunciante.

No entanto, fez uma ressalva: o arquivamento não significaria "reconhecimento da inocência" do prefeito. A "cautela" seria recomendável "diante do teor das constatações da equipe técnica" do TCES no processo da prestação de contas de 2016.

A instrução técnica conclusiva dos auditores aponta oito indicativos de irregularidades. Eles vão de "abertura de crédito



Audifax Barcelos: novos documentos apresentados

adicional utilizando fonte de recurso sem lastro financeiro" a "realização de despesa orçamentária sem prévio empenho" e "contração de despesas nos dois últimos quadrimestres de mandato sem disponibilidade financeira suficiente para pagamento".

DEFESA

Para todas as indicativas de irregularidades a

CARLOS ALBERTO SILVA - 02/04/2019

**2 a 1
CONTRA**

É o placar parcial da votação do TCES sobre as contas de Audifax.

cit de R\$ 144 milhões. Veio amortizando. Em 2017 não tivemos nenhum déficit. Em 2018 teve superávit. Entendemos, com muita tranquilidade, que não houve descumprimento (da lei)", afirmou.

O advogado disse que apresentou novos documentos porque pretende ter direito a uma nova sustentação oral no plenário do TCES. "Não tem como avaliar a conta de 2016 somente. Tem que olhar o histórico, de 2013 a 2016, com todos os problemas que ocorreram", disse.

O relator do caso é o conselheiro substituto Marco Antônio da Silva. Ele votou pela aprovação das contas, com ressalvas. Em seguida,

votou o conselheiro Carlo Ranna, pela rejeição, acompanhando a área técnica, assim como fez Rodrigo Chamoun. Restam outros quatro votos.

Contudo, há uma chance de reinício da votação. É que os advogados do prefeito pediram a inclusão de novos documentos no processo que corroboram a tese de ausência de irregularidades. O Ministério Público de Contas entende que o plenário deve deliberar se aceita ou não a documentação.

Caso os documentos sejam acolhidos, deverá ser necessária nova análise da área técnica. Por consequência, novos votos dos conselheiros.

Ter contas rejeitadas pela Câmara pode gerar inelegibilidade. Não é, porém, a mera rejeição que define a inelegibilidade. Isso só ocorre quando resta comprovado, pela Justiça Eleitoral, que as irregularidades caracterizaram ato doloso de improbidade administrativa.

Casos de feminicídio crescem 28% no Espírito Santo neste ano

LEONEL XIMENES

Publicado em 04/06/2019 às 06h36

Embora o número geral de homicídios esteja em queda, o Espírito Santo apresenta alta no índice de feminicídios neste ano. Nos primeiros cinco meses de 2019 ocorreram 18 casos. Em 2018, foram 13 - uma alta de 27,7% de registros de mulheres assassinadas por seus maridos, companheiros ou ex-namorados.

40 mortes

Os feminicídios representam 45% do total de homicídios dolosos de mulheres no Espírito Santo em 2019. Neste ano ocorreram 40 mortes violentas (somando todos os tipos de homicídios dolosos) de pessoas do sexo feminino. Em 2018, foram 41.

O que é

O feminicídio são os homicídios dolosos praticados contra a mulher em razão da condição do sexo feminino, decorrendo, muitas vezes, de circunstâncias e contextos de violência doméstica e familiar.

233% maior

Por falar em homicídios, Viana não tem motivos para comemorar. Nos cinco primeiros meses do ano foram registrados dez assassinatos contra três no mesmo período de 2018. Mais um desafio para o secretário de Defesa Social da Cidade, coronel Ramalho. O ex-comandante da PM assumiu o cargo em fevereiro.

Estranho no ninho

Teve gente que estranhou a presença do vice-prefeito de Vitória, Sérgio Sá (PSB), no café da manhã que reuniu ontem vereadores de oposição ao prefeito de Vitória.

E a prefeitura?

Moradores fecharam as entradas do Parque da Prainha, em Vila Velha, para impedir o tráfego de veículos sobre o que restou do gramado após a realização de um rodeio. A mobilização da comunidade agora é para replantar a gramínea que foi destruída.

Sem emoção

Leitora da coluna perdeu a viagem e não encontrou a vacina contra a gripe na Unidade de Saúde de Jaburuna, em Vila Velha, ontem de manhã.

Com emoção

Mas a atendente, sempre solícita, tentou resolver o problema. "Tem vacina na unidade de Terra Vermelha, na área do tiroteio". A aposentada agradeceu e ficou sem a vacina.

Reforço na segurança

A Guarda Municipal de Vila Velha inaugurou uma unidade fixa na Praça Duque de Caxias, no Centro.

Cidade sem lei?

Aconteceu de novo: o som estridente de um baile funk no morro localizado nas imediações de Bento Ferreira começou às 22h de sábado e só terminou às 7h15 de domingo. Muita gente não conseguiu dormir.

Constatação

Os mosquitos e o calor não dão trégua.

Não haverá reajuste

Do governador Casagrande sobre o aumento salarial da PM: "Se a economia nacional melhorar e houver aumento da arrecadação de nossas receitas, teremos possibilidade de dar reajuste em 2020".

Fervendo

A coluna registrou que na última sexta-feira o termômetro digital da Ponte de Camburi marcava 34 graus à tarde. Ontem, às 13h30, o da Praia do Suá bateu os 36.

A sociedade é o fiscal

Já está disponível no Portal da Transparência do governo do Estado a relação dos pagamentos de honorários de advogados dativos no ES.

De olho na obra

A pedido de deputado Sérgio Majeski (PSB), a Assembleia vai pedir ao Tribunal de Contas que faça a inspeção e auditoria nas obras de reforma e ampliação da Escola Estadual Aristóbulo Barbosa Leão, na Serra.

Desperdício

Iniciadas em 2012, as obras foram paralisadas e nunca concluídas. Mesmo tendo investido cerca de R\$ 6 milhões, no ano passado o governo do Estado demoliu o prédio.

Licença aprovada

O Pleno do Tribunal de Justiça aprovou o afastamento de 90 dias, para tratamento de saúde, do desembargador Álvaro Bourguignon.

Talento precoce

As estudantes Maria Eduarda Andrade Rocha e Aline Carvalho de Jesus, ambas de 15 anos, da Emef Irmã Cleusa, em Cidade Continental (Serra), foram selecionadas no Concurso Literário Capixaba e terão seus poemas publicados em obra da Ufes.

Nova tentativa

Depois do fracasso da primeira, o lopes lançou nova licitação para a reforma do Estádio Kleber Andrade: Valor: R\$ 9,5 milhões.

Alô, Neymar!

Até quando?

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/opiniao/colunas/victor_hugo/2019/06/casos-de-feminicidio-crescem-28--no-espirito-santo-neste-ano-1014183787.html

Mulher esfaqueada presta depoimento e diz que viu a morte de perto

TAG: MULHER AGREDIDA, SUSPEITO, PARQUE
RESIDENCIAL TUBARÃO NA SERRA, VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA CONTRA MULHER,
TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/04/TVVITRIARECOR>

DES-07.42.17-07.44.37-1559659104.mp4

Atendimento para mulheres vítimas de crimes padronizado

Um formulário foi adotado desde ontem em todo o Rio Grande do Sul para padronizar o atendimento em delegacias às **mulheres vítimas de violência doméstica**. O questionário foi desenvolvido de forma conjunta por Polícia Civil, **Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública**, e busca unificar o registro e identificar de forma mais objetiva os riscos às vítimas desse tipo de crime.

São 20 perguntas sobre os tipos de violência sofridos pela vítima, o comportamento do agressor e as condições sociais e de saúde. Algumas das perguntas são: "O autor já ameaçou você ou outro familiar usando faca ou arma de fogo?", "O autor já usou de ameaças ou agressões para evitar a separação?", "O autor fica mais violento quando está sob efeito de álcool ou outras drogas?". Ao lado das perguntas, há alternativas para que a vítima possa marcar.

Até então, as mulheres iam até as DPs e registravam o boletim de ocorrência. Agora, todas receberão esse formulário com questões objetivas sobre a conduta do agressor. Após, a mulher poderá representar, ou não, contra a pessoa que a agrediu.

- O formulário vai ser a capa do boletim de ocorrência. Pelas marcações, é possível dar encaminhamento mais rápido às situações. E a mulher não precisa se expor falando isso para alguém - afirmou a delegada Shana Luft Hartz.

Site: <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=2020472>

Adoção é tema de curso no MPES

MPES

Com o objetivo de discutir as alterações recentes nas legislações e os aspectos relevantes a respeito da adoção a partir da realidade vivenciada no Brasil, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), realizou o curso “Diálogo sobre adoção” na última semana, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em Vitória.

A dirigente do CAIJ, promotora de Justiça Ana Lúcia Ivanesciuc de Vallim Braga Hipólito, destacou a importância do evento. “A



adoção é a possibilidade de transformar uma realidade de descaso e omissão. Por isso, o nosso evento é tão necessário. Nosso objetivo é ajudar na visibilidade do processo e propagar o conhecimento por meio do diálogo”, comentou.

O curso teve início com a palestra “Cadastro Nacional de Ado-

ção; Habilitação e Grupos de Adoção”, ministrada pelo promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) André Tuma Delbim Ferreira, que explicou e trouxe exemplos para debater os temas.

“A habilitação de pretendentes à adoção é o começo de tudo, é o requisito para a entrada

no cadastro, que não é uma fila única. São 46 mil pretendentes e 9.500 crianças no Cadastro Nacional de Adoção, mas a conta não fecha por causa dos perfis restritivos e a falta da devida visibilidade para as crianças e adolescentes. A situação jurídica delas não é definida em tempo hábil”, destacou. Nesses casos, elas ainda

não estão destituídas da família.

O curso teve continuidade, na sexta-feira (31/05), com os temas “Entrega legal responsável pela gestante, colocação liminar em família substituta e adoção direta” também com o promotor de Justiça do MPMG André Tuma Delbim.

Em seguida, a pro-

motora de Justiça do MPES Andrea Teixeira de Souza, que atualmente é membro auxiliar da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), explicou o papel e a atuação dessa comissão e o reflexo nos Estados e municípios, além de apresentar os Grupos de Trabalho e as visitas técnicas que são realizadas.

“A Comissão do CNMP se pauta na Carta da Constituição de Estratégias que possui 4 eixos principais: a defesa da convivência familiar e comunitária, enfrentamento da violência sexual, aperfeiçoamento do sistema socioeducativo e erradicação do trabalho infantil”, explicou.

ADRIANO SANT'ANA PEDRA

É professor da FDV, doutor em Direito e procurador federal

AMÉRICO BEDÊ FREIRE JUNIOR

É professor da FDV, doutor em Direito e juiz federal

Crime de homofobia

✦ É preciso rechaçar toda forma de ódio, intolerância, discriminação ou aversão moralmente repudiável

Embora o julgamento ainda esteja em andamento, o Supremo Tribunal Federal já tem maioria formada para decidir que atos de homofobia e transfobia sejam crimes, mesmo que não haja lei nesse sentido. O entendimento que está prevalecendo reconhece haver omissão do Congresso para editar uma lei criminalizando essas condutas e, assim, dá interpretação conforme a Constituição para considerar tais atos como tipos penais previstos na legislação que define os crimes de racismo (ADO nº 26 e MI nº 4733).

Homofobia e transfobia podem ser consideradas espécies de racismo? Não se nega que uma palavra possa adquirir um sentido normativo próprio diferente daquele que é atribuído pelo seu uso cotidiano. Fala-se, por exemplo, em racismo ambiental para tratar de discriminação nas práticas ambientais. Aliás, o próprio STF já entendeu que a ideia de racismo não se reduz a um aspecto antropológico ou biológico, mas também abarca uma dimensão cultural e sociológica, como se manifestou no caso Ellwanger (HC nº 82.424).

Não obstante, há limites para o STF colmatar omissões legislativas. A Cons-

tituição estabelece que todo crime deve ser definido por lei. É uma cláusula pétrea e um consenso internacional desde Cesare Beccaria que somente o Poder Legislativo pode criar um tipo penal. Caso fosse possível adotar tal entendimento “in malam partem”, ou seja, em prejuízo do réu, o Ministério Público poderia denunciar crimes de racismo por atos de aporofobia, gordofobia ou nanofobia, por exemplo, mesmo sem a existência de lei com tal previsão, e o Poder Judiciário poderia condenar no mesmo sentido. A necessidade de haver uma lei é uma garantia do indivíduo que não pode ser mitigada pelo guardião da Constituição.

A questão aqui tratada é formal, e não de mérito. Vale dizer que toda forma de ódio, intolerância, aversão ou discriminação moralmente repudiável deve ser rechaçada. Daí a importância da discussão do tema no Congresso Nacional, em especial em torno do Projeto de Lei nº 672/2019, que inclui expressamente os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual ou identidade de gênero como puníveis da mesma forma que os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Os fins não justificam os meios e, por mais que estejam bem intencionados neste caso, os ministros do STF precisam se autolimitar e aguardar o desfecho do debate do tema no Congresso. É preciso ter cuidado com as músicas que agradam os nossos ouvidos. Não se protege direitos violando direitos.

Ao menos 500 pedidos são feitos por penas brandas

EDUARDO MATOS

O decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro que flexibiliza a posse e o porte de arma de fogo tem provocado corrida de advogados às Varas de Execuções Criminais do Rio Grande do Sul. Os pedidos são para redução de penas e/ou progressão de regimes, podendo resultar até mesmo em liberdade. O Tribunal de Justiça não tem um levantamento dos pedidos feitos pelos advogados de condenados, mas apuração de ZH junto às VECs de Porto Alegre indica mais de 500.

A maioria dos pedidos de redução de penas está concentrada no porte da pistola 9mm. Essa arma era de uso restrito das Forças Armadas e das polícias até o decreto, publicado no dia 8 de maio. Com essa medida, os calibres 9mm e .380, por exemplo, passaram a ser considerados de uso permitido.

No dia 21 de maio, o governo Bolsonaro publicou um novo documento, o 9.797/2019, mantendo a ampliação, mas estabelecendo que caberá ao Exército definir, em 60 dias a partir daquela data, quais são os calibres que serão liberados à população.

A maioria dos magistrados ainda não decidiu sobre o tema. Ainda estão apreciando os processos e até mesmo aguardando eventual decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**) sobre a constitucionalidade ou não do decreto. Porém, há pelo menos uma decisão, da juíza Sonáli da Cruz Zluhan, que levou em conta a mudança na progressão de regime. Antes da mudança, o condenado poderia progredir com o cumprimento de 2/5 da pena. Agora, passa a progredir com 1/6 de prisão, desde que não seja crime hediondo.

- Quando o decreto altera o texto da lei ordinária, vejo risco de que o Supremo venha a entender que o decreto possa ser inconstitucional, suscitando a suspensão dos seus feitos - destaca Marcelo Peruchin, pós-doutor em Direito Penal e professor da PUCRS.

A Lei Penal retroage se for a favor do réu, no caso, o condenado. Ou seja, o crime pelo qual a pessoa responde terá punição extinta ou reduzida. O advogado explica ainda que, caso se confirme eventual inconstitucionalidade do decreto, o **Ministério**

Público (MP) poderá buscar reverter as decisões de progressão de regime ora tomadas.

- Minha posição é de que, naquilo em que o novo decreto é favorável a quem está respondendo ou foi condenado por crime, como no caso da mudança da arma para de uso restrito para permitido, (a nova regra) deve retroagir, justamente por ser mais benéfica. Infelizmente, na minha opinião, o recente decreto vai produzir esse efeito - afirma Luciano Vaccaro, coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e de Segurança Pública do MP.

- Caso o **STF** confirme a constitucionalidade do decreto, então certamente teremos quantidade bem significativa de presos beneficiados com a redução das penas e o afastamento da hediondez dos crimes - complementa um dos juízes ouvidos por ZH.

eduardo.matos@rdgaucha.com.br

EDUARDO MATOS

Site: <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=2020472>

Juízes e redes sociais: uma questão além da liberdade de expressão

Por Alexandre Secco

Os vários textos que abordam o assunto, desde a antiguidade, concordam que, além de exercer a imparcialidade, a conduta dos juízes, inclusive em sua vida pessoal, não pode deixar espaço para dúvidas. Inevitável que sua presença nas redes sociais produza estranhezas e questionamentos. A mídia vem mostrando alguns casos que realmente parecem ter passado ao largo do crivo do bom senso. São exceções que pouco ajudam a entender o quadro. Há uma zona de sombra, entre o que pode e o que não pode ser feito por magistrados no mundo digital, que vai além das tensões naturais entre imparcialidade e liberdade de expressão. É aí que mora o perigo. Enfrentar esse assunto e definir se devem haver limites é do interesse de toda sociedade.

O que o cidadão comum faz em seu nome pesa apenas sobre os seus próprios ombros. É diferente de quem representa os valores e a imagem de uma instituição. Se um juiz extrapola em um tuíte, acaba chamando a atenção para o Judiciário, com o qual sua imagem se confunde. No limite, estamos falando da necessidade de se preservar uma percepção de imparcialidade ampla a respeito do sistema de Justiça - fundamental para sustentar uma democracia. Essa é a pedra-de-toque dessa conversa.

No campo prático-existencial, as perguntas são muitas. Juízes podem ser "amigos" das partes de um processo sob sua responsabilidade? O simples like na página de um político configura alguma infração? E retuitar uma notícia sobre candidato, pode? Magistrados precisam se identificar como tal em seus perfis pessoais? Estes precisam ser separados de seus perfis profissionais? Justifica-se, em alguma circunstância, o uso de pseudônimos por um juiz? E se um magistrado passar a ser seguido e a receber likes de notórios malfeitores? Eles devem eliminar de suas redes amigos e seguidores com os quais não concordam? A eliminação desses, em benefício daqueles, não revelaria inclinações? Juízes devem apagar de seus perfis sociais posts antigos, como o registro de uma bebedeira, em cena típica dos excessos da juventude?

A tecnologia avança e deixa um rastro de dúvidas...

Quem se aventura, seja em busca de likes, ou para se

comunicar e expressar suas opiniões, assume tacitamente que suas palavras poderão ser usadas e repetidas fora de contexto. Precisa estar igualmente bem informado sobre a possibilidade concreta de vir a ter que enfrentar criaturas como trolls, hackers e detratores, tipos que deixaram de ser apenas desagradáveis e ganharam um grande poder para criar problemas reais e manchar reputações no mundo das verdades paralelas da internet. Precisa estar ciente que mesmo postagens apagadas podem facilmente ser recuperadas e compartilhadas. O que vai para internet fica gravado em pedra - seja verdade ou mentira - como na conhecida expressão verba volant, script moment.

Aliás, o ambiente digital no Brasil é especialmente arriscado. Temos um dos maiores índices de crianças vítimas de cyberbullying, no mundo. Nada menos do que 30% revelaram ter sofrido algum tipo de constrangimento. Não precisamos ir tão longe, quem participou de grupos no WhatsApp durante as últimas eleições descobriu novas e profundas camadas sob o conceito de civilidade.

E nem precisamos falar das famigeradas fake news, de questões relacionadas à privacidade e manipulação de dados pessoais. O escândalo da manipulação da eleição para o Brexit, em 2016, produziu provas de que as grandes empresas de tecnologia podem invadir a alma dos eleitores atrás de suas emoções a fim de conduzi-los. Não só de eleitores: consumidores, adolescentes, quem sabe de juízes? Afinal, se é possível interferir em como se vota, a lógica abre possibilidades assustadoras.

Como se vê, existem, inúmeras razões para uma avaliação ampla e cautelosa porque a questão é complexa.

Vários países já enfrentaram esses questionamentos e o Brasil também precisa de regras claras, em defesa dos interesses dos juízes, do Judiciário, mas sobretudo da sociedade, que só tem a ganhar conhecendo melhor e estando mais próxima dos representantes do judiciário.

Aqui, uma das primeiras tentativas de regulamentar o assunto foi a edição do Provimento 71, do **Conselho Nacional de Justiça**, em junho de 2018, que definiu regras para magistrados em redes sociais, como a

necessidade de agir com "reserva, cautela e discricção" em suas postagens. Apesar de não extrapolar entendimentos pacificados sobre a conduta pública de juízes, como o expresso na carta de Bangalore, por exemplo, a medida foi criticada e objeto de questionamento no **STF**. No começo de maio deste ano, o tema voltou ao debate em resposta à decisão do presidente do **STF**, Dias Toffoli, de criar um grupo para estabelecer regras sobre a presença de juízes em redes sociais. Mais uma vez, ouviram-se palavras como "mordaza" e "censura". Dias atrás, um decreto que instituiu uma política de segurança da informação no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia produziu uma reação tão forte que levou à suspensão quase imediata do dispositivo.

Vale a pena insistir em um ponto: a conversa vai além da discussão sobre os limites da liberdade de expressão dos juízes. Nesse sentido, os termos do trabalho do grupo coordenado no **CNJ** pelo ministro do Tribunal Superior do Trabalho Aloysio Corrêa da Veiga estão suficientemente amplos e bem colocados: "avaliar parâmetros para uso adequado das redes sociais pelos magistrados". É isso, precisamos de parâmetros.

O que essas manifestações contrárias revelam, no fundo, é que o Brasil está muito atrasado na discussão desse tema. Nos Estados Unidos, onde na maioria das unidades federativas os juízes são conduzidos ao cargo por meio de eleições, o uso de redes sociais por magistrados vem sendo analisado em detalhes e regulado há mais de uma década. Reino Unido, Grécia, Austrália, Espanha e vários países já enfrentaram o assunto, assim como já fizeram o setor privado, as ONGs e vários ramos do Executivo.

Em novembro do ano passado, um grupo de juízes e membros de cortes superiores de diversos países se reuniu em Viena, para discutir o assunto sob o guarda-chuva do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). O órgão tem entre suas atribuições implementar medidas destinadas a aumentar a transparência na administração pública e promover a integridade e a prestação de contas no sistema de justiça criminal. Chegou-se à conclusão de que não cabe discutir se os juízes podem ou não participar das redes sociais, a questão é como prepará-los para utilizar esses recursos. Um documento preliminar assinado pela rede global de integridade judicial listou 38 tópicos para orientar debates sobre o tema. Abrange questões como riscos e oportunidades, cuidados para identificação de juízes em redes sociais, conteúdos e comportamento, relacionamento de juízes e partes, privacidade, segurança e treinamento.

Uma das mais importantes recomendações é treinamento. Dentro de limites adequados, as redes

sociais podem criar boas oportunidades para aproximar a sociedade do judiciário, ampliar a compreensão a respeito do trabalho dos juízes e o respeito e admiração pelo Judiciário.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-jun-04/secco-uso-rede-social-juiz-alem-liberdade-expressao>

Habeas corpus para presos após condenação em 2ª instância não deve prosperar no STF

Mônica Bergamo

O habeas corpus coletivo que pede a libertação de presos após condenação em segunda instância não deve prosperar no **STF** (Supremo Tribunal Federal). A maioria da 2ª Turma da corte, onde ele será julgado, já sinalizou que é contra a tese.

O julgamento gera expectativa no meio jurídico, já que o habeas corpus questiona a súmula do **TRF-4** (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) que permitiu a prisão de Lula e de outros detidos na Operação Lava Jato.

O HC afirma que prisões devem ser sempre motivadas -e não automáticas, como diz o **TRF-4**.

?

Leia a coluna completa aqui .

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2019/06/habeas-corpus-para-presos-apos-condenacao-em-2a-instancia-nao-deve-prosperar-no-stf.shtml>

CNJ autoriza pesquisadores a acessarem processos sigilosos de varas de Família

O plenário do **CNJ** respondeu na última sexta-feira, 31, consulta de uma servidora do Judiciário, aluna de curso de pós-graduação, assentando a possibilidade de pesquisadores acessarem processos em segredo de justiça que tramitam nas varas de Família.

A pesquisadora indagou se a dispensa do consentimento para o acesso às informações pessoais para fins de pesquisa científica acadêmica de mestrado, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir, realizada por servidor público legalmente autorizado, engloba processos que tramitam em segredo de justiça em Varas de Família.

A partir do voto do relator, o conselheiro Henrique Ávila, o plenário respondeu à consulta de forma positiva, entendendo que a legislação que protege o direito à intimidade autoriza o acesso a processos sigilosos que tratam sobre Direito de Família, desde que o pesquisador adote todas as precauções para preservar os dados obtidos e, principalmente, não forneça qualquer informação que permita identificar quem são as pessoas envolvidas nos processos consultados, sob pena de responsabilidade.

Ao Migalhas, o relator ponderou que " o objetivo é harmonizar o direito à intimidade das pessoas com o interesse público notório que caracteriza a atividade de acadêmicos e pesquisadores ".

Importância da pesquisa científica

No voto, Henrique Ávila recorda que o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública reverbera no Estado-Juiz, e que a legislação constitucional e infraconstitucional prevê que os atos processuais são, em regra, públicos.

" O ciclo de inovação, que encontra seus fundamentos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, é imprescindível condição para o progresso nacional. A importância das atividades científicas e tecnológicas é expressamente reconhecida pelo Estado brasileiro, a quem compete sua promoção e incentivo. Tal obrigação, aliás, foi acolhida em nosso ordenamento jurídico com dignidade constitucional. "

Destacando a relevância da pesquisa científica no âmbito do Judiciário, citando inclusive o Departamento

de Pesquisas Judiciárias do próprio **CNJ**, o conselheiro asseverou:

" A importância da pesquisa para o progresso da ciência - em especial, no caso em análise, da ciência jurídica e suas correlatas - é o que lastreia o reconhecimento de que, de forma pontual e sob especialíssimas condições, o direito à intimidade das partes em processos relacionados a filiação e estado das pessoas pode ser mitigado. "

No entanto, disse Henrique Ávila, há de se impor "rigorosos encargos" para que seja franqueado o acesso de pesquisadores a autos sigilosos.

O acesso aos processos que tratam de Direito de Família para pesquisa científica deve atender aos seguintes requisitos: (i) interesse público ou geral vinculado na pesquisa; (ii) presença de instrumentos que garantam que não se poderá associar as informações publicadas a nenhum indivíduo; e (iii) certidão com informações sobre a pesquisa em todos os processos consultados, para permitir às partes e aos advogados a fiscalização do correto uso das informações.

" Para além da apreciação dos requisitos estabelecidos no [...] é função do magistrado estabelecer, no ato autorizativo, as condições e limites do acesso aos autos ."

Proteção de dados pessoais

Henrique Ávila analisou ainda a LGPD (lei 13.709/18) para situação análoga de proteção de dados. O conselheiro menciona que a lei permite o acesso a tais informações para a realização de estudos desde que se garanta, sempre que possível, a anonimização dos dados.

" Guardadas as necessárias distinções entre a hipótese de cabimento da supracitada norma e da Consulta ora em análise, a necessidade de anonimização das informações colhidas a partir do acesso dos autos é exigência que se impõe. O agente cujo objeto de pesquisa demanda a coleta de dados pessoais sensíveis, contidos em processos judiciais que correm sob sigilo de justiça, deve zelar por sua preservação ."

De acordo com o voto do conselheiro, cabe ao magistrado verificar, diante dos objetivos do estudo apresentado, se as medidas propostas pelo pesquisador são adequadas para garantir que não se possa vincular o resultado do trabalho a determinados autos ou partes litigantes.

" É de rigor o indeferimento do pedido caso as medidas de contingenciamento das informações sejam insuficientes para preservar as pessoas a quem se referem os dados colhidos ."

Por fim, afirmou Ávila, deve-se adotar providência para cientificar os agentes que atuam no processo de que as informações ali contidas foram acessadas e, eventualmente, utilizadas na realização de pesquisa científica.

" Caso seja deferido o acesso, o fato deve ser certificado nos autos para comunicar e advertir as partes e seus procuradores, desincumbindo-se a administração judiciária de seu dever de informação. Permite-se, desse modo, que a fiscalização do uso escorreito dos dados obtidos pelo pesquisador seja exercida também pelos agentes diretamente atingidos ."

A consulta da requerente foi, assim, respondida:

1. o acesso a processos sobre estado e filiação das pessoas, que, nos termos do art. 189, II, do Código de Processo Civil, tramitam em segredo de justiça, pode ser conferido para a realização de pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir, nos termos do art. 34, I, da Res. **CNJ** n. 215, de 2015;

2. compete ao magistrado, após assinatura de termo de responsabilidade pelo requerente e análise da evidência do interesse público ou geral veiculado na pesquisa e da anonimização dos dados , autorizar o acesso a processo (s) para as estritas finalidades e destinação apresentadas no pedido; e

3. o acesso para a realização de pesquisa científica será certificado em todos os autos consultados para ciência das partes e de seus procuradores.

O regimento interno do **CNJ** dispõe que questões decididas em Consulta, como a do caso concreto, vinculam o **Poder Judiciário** (art. 89, § 2º - "A resposta à Consulta, quando proferida pela maioria do Plenário, tem caráter normativo geral").

Confira o acórdão .

Site:

https://davidlirio15.jusbrasil.com.br/noticias/717112229/cnj-autoriza-pesquisadores-a-acessarem-processos-sigilosos-de-varas-de-familia?ref=news_feed

Audiências serão mais ágeis e seguras com PJe Mídias

Garantir o registro audiovisual de audiências de maneira ágil, segura, transparente, com baixo custo e por meio de um sistema amigável, confiável e gratuito para todos os tribunais brasileiros. Essas são algumas características do PJe Mídias, novo produto do **Processo Judicial Eletrônico** (PJe) apresentada nesta quinta-feira (29/5), para mais de uma centena de magistrados e servidores da área de Tecnologia da Informação (TI) do **Poder Judiciário** que participaram de workshop realizado no **Conselho Nacional de Justiça** (CNJ).

De acordo com o conselheiro Márcio Schiefler Fontes, presidente da Comissão Permanente de Tecnologia e Infraestrutura do **CNJ**, o PJe Mídias aprimora o sistema eletrônico para a tramitação de processos no Sistema de Justiça. "O PJe Mídias responde a um grande desafio e vem aprimorar a prestação jurisdicional, tanto quantitativamente, para que o juiz possa realizar mais audiências e, assim, acelerar os processos, quanto qualitativamente, porque é a gravação da prova, é o registro fidedigno da prova oral, que depois o juiz vai utilizar para a lavratura da sentença", destacou.

Schiefler enfatizou que o PJe Mídias é uma iniciativa importante, que se insere em um projeto nacional que é o PJe, para aprimorá-lo. "O **CNJ** está entregando um sistema pronto, acabado e gratuitamente aos tribunais. São ferramentas importantes para aprimorar a prestação jurisdicional", afirmou. Na avaliação do conselheiro, o interesse despertado pelo PJe Mídias está refletido no grande número de participantes no workshop. Segundo ele, isso é resultado de uma ação que incentiva os tribunais a utilizarem e colaborarem na construção de um sistema eletrônico melhor e mais aperfeiçoado.

"Estamos proporcionando, com o PJe Mídias, um sistema com mais qualidade e mais agilidade. Ele representa um ganho institucional e administrativo com a uniformização do sistema, além da equiparação entre os tribunais, favorecendo aqueles que talvez não tenham um sistema tão bom", avaliou.

Além de relatos de técnicos do **CNJ**, os participantes do evento também acompanharam a exposição do Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (**TRT9**), Luciano Kuehne. Segundo ele, o **TRT9** utiliza

gravações de audiências desde 2007 e há dois adotou o PJe Mídias. Ele destacou o baixo custo para a gravação audiências e disse que o bom funcionamento do PJe Mídias exigiria investimentos estimados em R\$ 4 mil para aquisição de WebCam, microfones, software de mixagem e hub USB.

O juiz auxiliar da Presidência do **CNJ** Bráulio Gusmão destacou a receptividade dos representantes dos diversos tribunais com o PJe Mídias. "É um projeto que há algum tempo o **CNJ** vinha desenvolvendo e pela reação dos participantes, a receptividade foi ótima. O PJe Mídias vai ajudar muito o trabalho dos juízes nos tribunais", avaliou. Segundo ele, todos irão em produtividade nas audiências, pois a qualidade dos depoimentos e a qualidade da prova testemunhal serão melhores e com isso, serão reduzidas as tensões em audiências, otimizando o trabalho do magistrado.

Jeferson Melo

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89025-audiencias-serao-mais-ageis-e-seguras-com-pje-midias>

GUSTAVO MARTINELLI

É advogado, professor universitário, especialista em Direito Digital e mestre em Direito e Garantias Fundamentais

Neymar: defesa ou crime?

/// Neymar conseguiu o que queria: fazer com que todos conhecessem a sua versão da história

O caso do jogador Neymar e de uma jovem que, segundo noticiado, registrou um boletim de ocorrência na última sexta-feira, 31, alegando que o jogador a teria estuprado, ganhou o mundo através da internet. E numa era digital, não há tempo para uma justiça analógica. É inquestionável que muitas melhorias estão sendo feitas para que o Poder Judiciário aja mais rápido.

Mas Neymar não poderia esperar o resultado de um processo com o objetivo de inocentá-lo. Ele precisou agir rápido, pois o Tribunal da Internet já havia iniciado sua sessão de julgamento. Então, o inesperado ocorreu, Neymar expôs trechos de conversas, imagens e vídeos que tinha com a jovem. Com a mesma rapidez agora, o Tribunal da Internet analisou as informações dadas pelo jogador. E, inevitavelmente, acabou demonstrando que o caso era mais complexo do que parecia. As novas informações lançaram dúvidas sobre a versão alegada pela jovem. Mas não caberá a ninguém, a não ser o respectivo Poder Judiciário, dizer qual deles está certo e qual merece ser condenado. O que se quer demonstrar aqui é o poder que as informações que circulam na internet possuem. Exemplos não faltam.

A americana Naomi H. perdeu sua vaga na Nasa após ter realizado dois

posts no Twitter. A executiva Justine foi demitida após postar uma piada racista, também no Twitter. No Brasil também tem seus exemplos, como o caso dos funcionários do Hospital Santa Izabel, que fizeram um vídeo dançando durante o horário de trabalho, resultando em suas demissões. Como dito, exemplos não faltam para demonstrar o quão perigoso é permitir que determinada informação circule na internet.

Neymar teve que agir rápido. Uma acusação de estupro poderia render-lhe a perda de inúmeros contratos, e, até mesmo, de seu próprio emprego. Seu pai, que também é seu empresário, falou abertamente que o vazamento das informações foi proposital. “Eu prefiro um crime de internet ao de estupro”, relatou o pai do jogador. A situação é tão inédita que se questiona se houve ou não dolo do jogador, que é quando há intenção de divulgar as imagens íntimas da jovem. Ou se Neymar teria praticado “legítima defesa”, pois estaria ele apenas a responder, talvez, uma “injusta” agressão que lhe está sendo feita. Ao que parece, o Tribunal da Internet suspendeu a sua sessão e aguarda novos fatos.

Mas essa situação nos leva a refletir inúmeros cenários sobre os caminhos que a solução de conflitos pode tomar. No momento, Neymar conseguiu o que queria, que foi fazer com que todos conhecessem a sua parte da versão da história. O que se espera agora, é que tudo seja apreciado pelo Poder Judiciário, de forma que se tenha um resultado dentro dos trâmites legais.